REQUERIMENTO	<u>DESPACHO</u>
Nº	EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA. I - 2021

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o *atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica*, notadamente quanto à obrigatoriedade contida no *caput* do artigo 14, de que 30% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – devem ser usados para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma normativo autoriza que as aquisições destes gêneros alimentícios podem ser feitos via processo licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local;

CONSIDERANDO, ainda, as circunstâncias que autorizam a dispensa exegese legal como: I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

REQUER informações quanto ao cumprimento da disposição legal contida no artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 nos últimos quatro anos, bem como documentos e elementos que indiquem eventual impossibilidade de aquisição destes produtos, e os métodos adotados pela municipalidade para contornar estes obstáculos.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Ribeirão Preto 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAPA Vereador